**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins da candidatura ao cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Fundação Banestes de Seguridade Social (Baneses), declaro à Comissão Eleitoral 2025 que:

1. Tenho pleno conhecimento das normas que regem as Eleições 2025, por meio da RESOLUÇÃO N° 76, de 12 de dezembro de 2024, do Regimento Eleitoral, do Estatuto Social e do Código de Conduta e Ética da Baneses;
2. Tenho experiência profissional comprovada de mais de três anos no exercício de atividades na área \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria);
3. Atendo aos requisitos legais, estatutários e regulamentares aplicáveis à presente candidatura, e que não tenho qualquer impedimento legal no ato da inscrição;
4. Tenho ciência das exigências impostas pela RESOLUÇÃO CNPC Nº 39, de 30 de março de 2021, e RESOLUÇÃO PREVIC N° 23, de 14 de agosto de 2023, e suas alterações, quais sejam:
	1. Se eleito, minha posse somente se dará após a entrega de toda a documentação exigida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc para habilitação;
	2. A não entrega de toda a documentação exigida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para habilitação implicará na minha substituição pelo candidato classificado em sequência;
	3. A perda, a qualquer tempo, dos requisitos mínimos exigidos pela legislação vigente, implicará na suspensão do meu mandato, até a regularização da pendência ou término do mandato, o que ocorrer primeiro;
	4. A necessidade de obtenção de certificação emitida por meio de processo realizado por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da posse, conforme exigência da Previc;
	5. A não certificação ou sua renovação, no prazo estabelecido pela Previc, implicará na suspensão do mandato do cargo para o qual fui eleito, até a regularização da pendência ou término do mandato, o que ocorrer primeiro;
	6. A necessidade de processo continuado de aprimoramento de conhecimento e capacitação.
5. Não tenho parentesco até o 2° (segundo) grau, por consanguinidade ou afinidade, com membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e da Diretoria Executiva da Baneses;
6. Não ocupo cargo na Diretoria Executiva, nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Baneses, ou, se ocupo, o vencimento do meu mandato ocorrerá no exercício do pleito;
7. Não estou afastado por gozo de auxílio doença, aposentadoria por invalidez, licença particular, licença para mandato eletivo ou à disposição de órgãos públicos;
8. Não sofri penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como empregado público;
9. Não sofri condenação criminal transitada em julgado na Justiça Federal e Justiça Comum;
10. Tenho reputação ilibada e não cometi quaisquer atos ou vivenciei circunstâncias incompatíveis com a natureza do cargo/função de conselheiro;
11. Comprometo-me, se eleito, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do pleito, requerer a habilitação e entregar à Secretaria Executiva (Secre) da Baneses:
	1. Currículo contendo dados pessoais e experiências profissionais, modelo Previc;
	2. Documento (s) que comprove (m) a (s) experiência (s) profissional (is) descrita (s) no item a;
	3. Cópias dos certificados dos cursos de graduação e pós-graduação;
	4. Cópia do documento pessoal (RG ou CNH);
	5. Certidão de regularidade no cadastro de pessoas físicas;
	6. Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal;
	7. Certidões exigidas para fins de comprovação de reputação ilibada;
	8. Cópia do Certificado emitido por instituição autônoma certificadora (CPA-20, CEA, CGA, Agentes Autônomos de Investimentos – AAI, CNPI, CNPI-P, CGRPF-I e CGRPF-A, CFA, FGV – Previdência Complementar, IBCG, Profissional de Investimento – ICSS, Administradores em Geral – ICSS, e CFP – se houver;
	9. outros documentos que vierem a ser exigidos pela Previc ou necessários para comprovação de exigências legais.
12. Comprometo-me, se eleito e habilitado no ato da posse, e também quando deixar o cargo, a apresentar declaração de bens ou cópia da declaração de imposto de renda do último exercício, com o recibo de entrega;
13. São verdadeiras as informações prestadas à Comissão Eleitoral 2025, e estou ciente de que a falsidade de qualquer informação deste documento pode resultar na aplicação da sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Vitória, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato